

PORTRARIA Nº 272/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005;

CONSIDERANDO o processo sob número de Protocolo 739979/2009 de 14 de outubro de 2009, onde consta o Auto de Constatação expedido pelo Serviço de Ouvidoria do Hospital Regional de Sorriso [...] discussão entre as servidoras Cleunice Barbosa Mendes - Perfil Assistente Administrativo – Matrícula 95373 e a Servidora Sandra Regina Boim Maggione – Perfil PNS do SUS – Médica Ginecologista e Obstetra – Matrícula nº. 47143, durante o horário de trabalho [...] fls. 04.

CONSIDERANDO os documentos oriundos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1^a. Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso, GEAP nº. 004297-025/2009, do Processo sob número de Protocolo 674329/2009 de 18 de setembro de 2009 [...] versando sobre denúncia efetuada pela senhora Cleonice Barbosa Mendes envolvendo a profissional médica Sandra Regina Boim Maggione [...] fls. 15.

CONSIDERANDO que, agindo assim, as servidoras se afastaram em tese dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, os artigos 143, incisos I, III, V alínea a, IX e XI, 144, inciso IX e 159, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidoras Cleunice Barbosa Mendes - Perfil Assistente Administrativo – Matrícula 95373 e a Servidora Sandra Regina Boim Maggione – Perfil PNS do SUS – Médica Ginecologista e Obstetra – Matrícula nº. 47143.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para sob a presidência da primeira para procederem à apuração dos fatos:

- MAYKEL PONÇONI
- SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
- CLÉVIO OCTÁVIO BORGES FERRAZ

Art. 3º. Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação das servidoras acusadas, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º. Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde